

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001/57 – ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Fone: (43)3174-2460 - CEP: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - e-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DADOS DO(A) SOLICITANTE:

SETOR REQUISITANTE: Presidência da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Luiz de Moura

E-MAIL DO DEPARTAMENTO: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

LOCAL DA ENTREGA: Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 12 meses

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SEDAN, (0) ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2025 OU SUPERIOR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo sedan, zero quilômetro, destinado ao atendimento das demandas administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, garantindo maior eficiência, segurança e agilidade no transporte de servidores, autoridades e documentos oficiais.

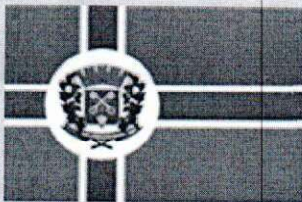
Atualmente, a Câmara Municipal dispõe de apenas 01 (um) veículo oficial, com mais de 12 (doze) anos de uso, o qual apresenta desgaste natural decorrente do tempo e da utilização contínua, exigindo manutenções frequentes e onerosas. Tal situação tem ocasionado aumento dos custos de manutenção, além de comprometer a confiabilidade mecânica, a segurança dos ocupantes e a disponibilidade do veículo para o atendimento das demandas institucionais.

A aquisição de um veículo novo permitirá reduzir despesas com manutenção corretiva, aumentar a segurança e a confiabilidade nas deslocações oficiais, além de contribuir para a preservação da imagem institucional da Câmara Municipal, conferindo maior eficiência e agilidade à prestação do serviço público.

Ressalta-se que a substituição do veículo encontra amparo nos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como nas disposições da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e do Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta o pregão eletrônico.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária, oportuna e vantajosa à Administração, configurando medida de gestão responsável do patrimônio público e de adequação dos meios materiais às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso.

ESPECIFICAÇÃO DO(S) PRODUTO(S) E/OU SERVIÇO(S):



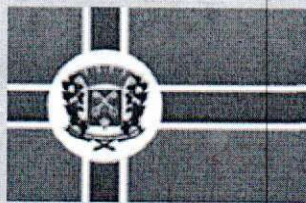
Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001/57 – ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Fone: (43)3174-2460 - CEP: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br – e-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

Item	Qtde.	Unid.	Objeto
01	1	UN	A presente licitação tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo sedan de passeio, zero quilômetro, ano e modelo vigente ou superior ao da data da contratação, cor externa cinza (metálico ou grafite), com pintura sólida ou metálica de fábrica, destinado ao atendimento das demandas administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, conforme as especificações mínimas a seguir: • Motorização: potência mínima de 150 cv, gasolina, etanol ou bicomcombustível (flex); • Transmissão: automática ou continuamente variável (CVT), com no mínimo 6 (seis) velocidades simuladas; • Tração: dianteira; • Direção: assistida, elétrica ou eletro-hidráulica; • Combustível: gasolina, etanol ou bicomcombustível (flex); • Capacidade: para 5 (cinco) ocupantes; • Portas: 4 (quatro) laterais e 1 (um) porta-malas; • Ar-condicionado: digital ou automático, com controle eletrônico de temperatura; • Vidros elétricos: nas quatro portas, com acionamento por toque e sistema antiesmagamento; • Travas elétricas: com controle remoto e travamento automático; • Retrovisores externos: elétricos, com repetidores de setas integrados; • Sistema de partida: por botão ("Start/Stop") e/ou chave presencial ("Keyless"); • Painel e multimídia: central multimídia com tela sensível ao toque de, no mínimo, 8 (oito) polegadas, com conectividade Android Auto e Apple CarPlay, Bluetooth e entrada USB. • Sistema de assistência ao estacionamento: o veículo deverá dispor de sensores de estacionamento traseiros e câmera de ré integrada à central multimídia original de fábrica. • Computador de bordo: com informações de consumo médio, autonomia, hodômetro parcial e velocidade média; • Airbags: mínimo de 6 (seis) airbags (frontais, laterais e de cortina); • Freios: a disco nas quatro rodas, com sistema ABS e EBD; • Controle de estabilidade e tração: com assistente de partida em rampa; • Rodas: de liga leve, aro mínimo 17" (dezessete polegadas); • Pneus: novos, compatíveis com o aro especificado; • Iluminação: sistema de faróis em LED ou projetor, com luzes diurnas (DRL) - sistema de iluminação automática que mantém as luzes do veículo acesas durante o dia. • Banco do motorista: com ajuste de altura; • Bancos: revestidos em material sintético ou couro ecológico;



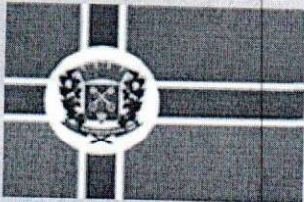
Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001/57 – ESTADO DO PARANÁ

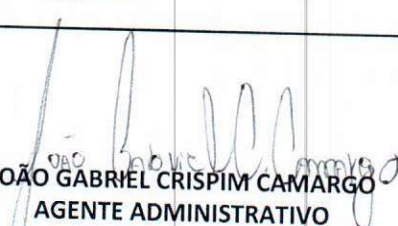
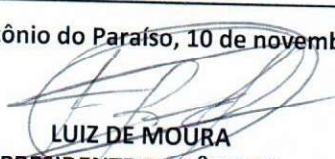
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Fone: (43)3174-2460 - CEP: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br – e-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

		• Porta-malas: capacidade mínima de 460 (quatrocentos e sessenta) litros; método VDA (Verband der Automobilindustrie), padrão internacional usado para medir o volume do porta-malas dos carros, expresso em litros. • Tanque de combustível: capacidade mínima de 47 (quarenta e sete) litros; • Garantia: mínima de 3 (três); sem limite de quilometragem • Itens de segurança: cintos de três pontos e apoios de cabeça para todos os ocupantes • Acessórios obrigatórios: manual do proprietário, jogo de tapetes, chave reserva, triângulo, macaco, chave de roda e estepe. Serviços inclusos: • Transporte e entrega do veículo no endereço da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso - Av. Dep. Nilson Ribas, 886 - Santo Antônio do Paraíso, PR, 86315-000. • Licenciamento e emplacamento no Estado do Paraná, em nome da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso; • Entrega do veículo com tanque de combustível completo (cheio).
DADOS COMPLEMENTARES:		
LOCAL ONDE SERÁ UTILIZADO O MATERIAL/SERVIÇOS: Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso		
FINALIDADE DO MATERIAL/SERVIÇOS: Atender às necessidades Institucionais do órgão.		
PREVISÃO DE ENTREGA: Conforme solicitado		
FORMA DE ENTREGA: (☒) IMEDIATA/ÚNICA () PARCELADA		
RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: João Gabriel Crispim Camargo		
GÊNERO: (☒) COMPRAS () SERVIÇOS () OBRAS	SERVIÇO/MATERIAL: () CONSUMO (☒) PERMANENTE () NÃO CONTINUADO () CONTINUADO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA () CONTINUADO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA	
ORIGEM DO RECURSO: (☒) RECURSOS PRÓPRIOS – LIVRES () RECURSOS ORIUNDOS ESTADUAL () RECURSOS ORIUNDOS FEDERAL	CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO (Se aplicável):	
DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM DISTRIBUIÇÃO DE VALORES: 12.001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL / CÂMARA MUNICIPAL 16 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL 1.464 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL 12 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 52.00 - VEÍCULO DE TRAÇÃO MECÂNICA		
REGRAS LICITATÓRIAS:		
MODALIDADE: (☒) PREGÃO ELETRÔNICO () DISPENSA ELETRÔNICA () OUTRA. Indicar: COMPRA DIRETA		



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001/57 – ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Fone: (43)3174-2460 - CEP: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br – e-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

TIPO DE DISPUTA: ☒ MENOR PREÇO: () POR ITEM () POR LOTE ☒ GLOBAL () MAIOR DESCONTO: () POR ITEM () POR LOTE () GLOBAL	
REGISTRO DE PREÇOS: () SIM ☒ NÃO	NECESSIDADE DE AMOSTRA: () SIM ☒ NÃO
 JOÃO GABRIEL CRISPIM CAMARGO AGENTE ADMINISTRATIVO	Santo Antônio do Paraíso, 10 de novembro de 2025  LUIZ DE MOURA PRESIDENTE DA CÂMARA RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA